

CÓDIGO DE CONDUTA DA INDIE CAMPERS

Na INDIE CAMPERS, a nossa razão de ser é a paixão pelas viagens e viajantes.

Na INDIE CAMPERS, acreditamos que os valores são essenciais. Regemo-nos por princípios éticos inabaláveis, em todos os níveis da nossa organização e com o exterior – concorrentes, parceiros e comunidades vizinhas.

Este Código de Conduta reflete a nossa postura empresarial e a Visão que temos do mundo. Não queremos apenas colaboradores empenhados, mas sim cidadãos de corpo inteiro. Por isso, somos uma empresa de cidadania – que recusa qualquer tipo de discriminação, que salvaguarda o ambiente, que defende as suas partes interessadas, que é intransigente em matérias de qualidade e segurança, que combate a corrupção e defende a sã concorrência.

Só através deste caminho, a INDIE CAMPERS se poderá manter no estatuto que conquistou: o de ser uma das empresas de referência no sector do Turismo em Portugal e na Europa.

A NOSSA VISÃO: Construir o mercado de viagens por estrada nº 1 do Mundo

A NOSSA MISSÃO: Possibilitar as viagens em autocaravana, fornecendo produtos e serviços de qualidade ao melhor preço a qualquer pessoa, em qualquer lugar.

Os Nossos Valores Essenciais

Orientados para o Cliente	Temos a responsabilidade de proporcionar a melhor experiência e o melhor preço a cada um dos nossos clientes através do nosso produto.
Humildade	Ouvimos, aprendemos e não temos medo de reconhecer as nossas limitações para as ultrapassar.
Trabalhar arduamente e com integridade	Abordamos o nosso trabalho com entusiasmo, empenhados na excelência e esforçando-nos como equipa. Cuidamos uns dos outros, sendo respeitosos e transparentes.
Ousadia	Queremos superar-nos e ir mais além. Somos ambiciosos, conscientes dos riscos e não temos medo de falhar

Orgulho

Orgulhamo-nos do nosso trabalho, assumindo e celebrando as nossas realizações.

OS NOSSOS PRINCÍPIOS DE FUNCIONAMENTO

Operar com padrões elevados

- Trabalhar arduamente
 - Ter disciplina e empenho
 - Ser inteligente e competente
 - Ter uma mentalidade positiva e de aprendizagem
 - Trabalhar em equipa e com integridade
-

Inovar e criar valor para o cliente

- Concentrar-se no percurso do cliente
 - Construir soluções escaláveis e sustentáveis
 - Tomar decisões orientadas para a atividade
 - Criar produtos com uma mentalidade digital
 - Garantir a eficiência dos custos
-

Assegurar e antecipar

- Contratar, formar e gerir primeiro
 - Ser responsável
 - Estar disponível e atuar com sentido de urgência
 - Concentrar-se no resultado e medir o impacto
 - Compreender o que o rodeia e trabalhar para maximizar os resultados da empresa, mesmo que fora dos seus limites
-

Dar estrutura e clareza a tudo o que fazemos

- Quais são os problemas que estamos a tentar resolver?
 - Ter uma abordagem pragmática, analítica e profunda
 - Desenvolver soluções orientadas para os resultados
 - Pensar a longo prazo (e começar pelo fim)
 - Comunicar de forma clara e eficaz
-

Concretizar em equipa

- Fomentar uma cultura de crescimento e de grandes realizações
- Promover a ideia de que "nada é impossível"
- Ter uma mentalidade sem desculpas
- Ser frugal
- Ser entusiástico, ambicioso e desfrutar da viagem

A INDIE CAMPERS segue uma cultura de qualidade e de defesa do ambiente, por forma a desenvolver todas as empresas do grupo, a satisfação dos Acionistas e o desenvolvimento dos seus colaboradores.

Quer nas áreas de negócio já consolidadas, quer em projetos futuros, os valores da INDIE CAMPERS estão alinhados com os das melhores práticas empresariais em Portugal, onde está sediada, bem como do setor onde opera em todo o mundo .

Inovação

A INDIE CAMPERS procura, para além da melhoria contínua dos seus serviços, abordagens disruptivas aos setores em que se insere.

Desenvolvimento Humano

A INDIE CAMPERS aposta nas suas pessoas como pilar para a competitividade e desempenho futuros.

Atuação Responsável

Na INDIE CAMPERS trabalha-se diariamente para garantir elevados padrões de qualidade, segurança e respeito pelas pessoas e pelo ambiente, procurando acrescentar valor às comunidades em que está inserida.

Por que temos um Código de Conduta?

O Código de Ética e Conduta da INDIE CAMPERS demonstra o compromisso da empresa em atuar em todas as circunstâncias com ética e integridade, respeitando sempre os direitos das suas partes interessadas.

A INDIE CAMPERS acredita que os elevados padrões que caracterizam a sua relação com as partes interessadas no seu negócio constituem a base de um relacionamento sólido e duradouro. Através deste Código, a INDIE CAMPERS dá também cumprimento às obrigações estabelecidas pelo novo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e pelo regime de Proteção de Denunciantes de Violações do Direito da União Europeia (LPD), foi aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20.12.2021, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

Todos os Colaboradores deverão conhecer e cumprir as normas legais que regulam o seu vínculo com a empresa, os regulamentos e diretivas internas da INDIE CAMPERS, bem como todas as normas que regem as suas atividades no seio da empresa.

A INDIE CAMPERS reserva-se o direito de modificar qualquer secção deste Código em qualquer momento, sempre que necessário. Todas as alterações significativas feitas ao Código de Ética e Conduta serão devidamente divulgadas e comunicadas a todos os Colaboradores.

O website da INDIE CAMPERS disponibiliza o Código de Ética e Conduta em vigor na empresa.

1. COLABORADORES

No presente Código, a expressão Colaboradores abrange todos os profissionais que trabalham ou prestam serviços à INDIE CAMPERS, seja através de um vínculo laboral ou outro, abrangendo assim, os seus trabalhadores, administradores, avençados, voluntários, bolsiros ou estagiários de todas as suas empresas participadas. As normas deste Código abrangem igualmente os seus acionistas e, em geral, todas as entidades que se relacionem com a INDIE CAMPERS no âmbito da sua atividade, incluindo fornecedores, clientes e outros parceiros, cabendo a todas conhecer tais normas e princípios e com eles atuar em conformidade.

1.1 Respeito pelos direitos fundamentais

A INDIE CAMPERS é uma empresa consciente de que todos os seres humanos são livres e iguais, e na qual todos os direitos humanos fundamentais dos indivíduos são inteiramente respeitados. A INDIE CAMPERS está firmemente comprometida com a igualdade de oportunidades, e não permite no seu seio qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, nomeadamente em função da idade, origem étnica ou social, género, estado civil, orientação ou vida sexual, naturalidade, nacionalidade, opções e opiniões políticas, convicções filosóficas, religiosas ou crenças, filiação partidária ou sindical, saúde, deficiência ou outra.

A INDIE CAMPERS está empenhada em criar um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo, baseado no respeito mútuo e livre de comportamentos não profissionais.

A INDIE CAMPERS proíbe estritamente qualquer forma de assédio no trabalho, incluindo comportamentos agressivos, intimidantes ou violentos, passíveis de criar um ambiente de trabalho hostil. Todas estas atitudes ou outras de cariz degradante ou humilhante, nomeadamente com recurso a linguagem ofensiva ou discriminatória que venham a ser adotadas por qualquer Colaborador da INDIE CAMPERS são veementemente reprovadas e serão devidamente sancionadas.

1.2 Honestidade, integridade e transparência

No exercício das suas atividades profissionais na INDIE CAMPERS, os Colaboradores deverão respeitar e pautar a sua atuação pelos mais elevados padrões de honestidade, integridade e transparência, devendo abster-se de quaisquer condutas ou comportamentos que colidam com estes princípios.

A INDIE CAMPERS reprova em absoluto qualquer atitude ou ação de corrupção ou suborno, não permitindo aos seus Colaboradores a prática de quaisquer atos em que se aceitem ou ofereçam compensações ou benefícios que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico, e que possam influenciar o comportamento alheio no sentido de obter vantagens ou regalias para proveito próprio ou da empresa.

Todas as práticas comerciais que possam ser consideradas desleais, enganosas ou que, de alguma forma, envolvam a utilização de coação e/ou influência indevida, como corrupção ou suborno são frontalmente reprovadas pela empresa.

Os colaboradores da INDIE CAMPERS deverão, assim, abster-se de receber ou aceitar benefícios de qualquer ordem, para si ou para terceiro, que possam de alguma forma influenciar ou condicionar a sua atuação no exercício das funções desempenhadas no âmbito da organização.

Sempre que tais atos sejam suscetíveis de afetar os direitos e interesses legalmente protegidos dos Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Acionistas da INDIE CAMPERS, e/ou do mercado onde a empresa atua, serão sancionados disciplinarmente de acordo com as disposições legais aplicáveis. (1)

1.3 Cumprimento e conformidade com o RGPC

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro estabelece um conjunto significativo de novas obrigações para as empresas que vêm concretizar a “Estratégia Nacional Anticorrupção” aprovada em março de 2021. Uma das prioridades desta estratégia é a prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas, objetivo esse a que a INDIE CAMPERS vem aderir através do presente Código. O regime aplicar-se-á às entidades societárias da INDIE CAMPERS que sejam qualificadas por Lei como “Entidades Abrangidas”, ou seja, quando tenham 50 ou mais trabalhadores ao seu serviço.

O conceito de “corrupção e infrações conexas” do RGPC abrange os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Em cumprimento do RGPC a INDIE CAMPERS adota um programa de cumprimento normativo, que será gerido por um responsável independente e com autonomia decisória - cuja designação é divulgada através do website da INDIE CAMPERS -, e que compreende, essencialmente, as seguintes medidas:

i) - Elaboração de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) com identificação, análise e classificação os riscos e situações que possam expor a INDIE CAMPERS a atos de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas preventivas e corretivas que permitam à INDIE CAMPERS reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O website da INDIE CAMPERS disponibiliza o PPR em vigor na empresa.

ii) – Aprovação e atualização do presente Código de Ética e Conduta que estabelece o conjunto de princípios, valores e determine as regras de atuação de todos os Colaboradores em matéria de ética profissional e de negócio, tendo em consideração as normas relativas aos crimes que integram o conceito de corrupção e infrações conexas;

iii) Formação e Comunicação: a INDIE CAMPERS vai levar a cabo programas de formação interna a todos os seus Colaboradores, com vista a que estes conheçam e compreendam as

políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados pela INDIE CAMPERS e dará ainda a conhecer às entidades com as quais se relaciona – fornecedores, clientes, parceiros, etc. -, as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotadas.

iv) Canais de denúncia: em cumprimento do RGPC a INDIE CAMPERS adapta os seus canais internos de denúncia ao novo regime legal, ao qual os seus Colaboradores e as pessoas e entidades que com ela se relacionam podem recorrer para denunciar atos de corrupção e infrações conexas.

1.4 Cumprimento e conformidade com o regime de Proteção de Denunciantes de Violações do Direito da União Europeia (LPD)

O regime de Proteção de Denunciantes de Violações do Direito da União Europeia (LPD), foi aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20.12.2021, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

A LPD vem estabelecer um regime de proteção de pessoas que denunciem violações do direito da União Europeia, criando ao mesmo tempo os mecanismos legais e materiais necessários a que tais denúncias possam ser efetuadas e a terem efeitos práticos, possibilitando a sua investigação e sancionamento, quando aplicável.

As áreas do direito da União Europeia abrangidas pela LPD são, essencialmente, as seguintes:

i) contratação pública; ii) serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; iii) segurança e conformidade dos produtos; iv) segurança dos transportes; v) proteção do ambiente; vi) proteção contra radiações e segurança nuclear; vii) segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, saúde e bem-estar animal; viii) saúde pública; ix) defesa do consumidor; x) proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação; xi) Violações lesivas dos interesses financeiros da União; xii) violações relacionadas com o mercado interno, incluindo violações das regras da União de concorrência e de auxílios estatais, bem como violações relacionadas com o mercado interno relativamente a atos que violem normas de fiscalidade societária ou a práticas cujo objetivo seja a obtenção de vantagens fiscais que contrariem o objetivo ou a finalidade do direito fiscal societário.

Para os efeitos da LPD e sua aplicação na INDIE CAMPERS são considerados denunciantes as pessoas que tenham obtido informações sobre violações do Direito da União em contexto profissional, abrangendo todas as pessoas e entidades mencionadas no ponto 1. (“Colaboradores”), deste Código.

Em cumprimento da LPD, a INDIE CAMPERS adaptou os seus canais de denúncia interna, passando a organizar tais canais em conformidade com o disposto naquela Lei.

1.5 Saúde, segurança e ambiente

No exercício da sua atividade a INDIE CAMPERS cumpre rigorosos procedimentos nesta área, estando comprometida na mais eficaz divulgação de toda a informação relevante e destinada a proteger a vida e saúde dos seus Colaboradores e meio ambiente.

Cada Colaborador é responsável por trabalhar com segurança em todos os momentos e deve conhecer e cumprir todos os procedimentos, normas corporativas e legislação aplicáveis nesta matéria.

Cada Colaborador tem, ainda, o dever de relatar internamente a ocorrência de qualquer situação perigosa ou outras de que tenha conhecimento e que comprometam a saúde, segurança e/ou meio ambiente, com o objetivo de reduzir a incidência de acidentes e implementar as medidas corretivas adequadas.

1.6 Privacidade e proteção de dados pessoais

A INDIE CAMPERS respeita a privacidade e protege os dados pessoais dos seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores e parceiros de negócios, nos termos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis à proteção de dados pessoais, nomeadamente na Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. Todos os dados pessoais são tratados pela INDIE CAMPERS de forma lícita, leal, transparente e com as medidas técnicas ou organizativas adequadas, em conformidade com os princípios previstos na legislação de proteção de dados aplicável. Poderá consultar a nossa Política de Privacidade em <https://indiecampers.co.uk/privacy>

1.7 Desenvolvimento do capital humano

A INDIE CAMPERS considera o desenvolvimento profissional e pessoal um elemento essencial para um maior desempenho e motivação dos seus Colaboradores e, nesse sentido, define e realiza planos anuais de formação, promovendo e estimulando ativamente a sua participação. Os Colaboradores da INDIE CAMPERS deverão prosseguir o seu desenvolvimento profissional no sentido da melhoria contínua dos seus conhecimentos e competências, procurando dar o melhor uso e retirar o melhor conhecimento e experiência da formação profissional proporcionada pela empresa.

1.8 Prevenção e combate ao assédio

A INDIE CAMPERS é totalmente intransigente e não tolera qualquer situação que consubstancia assédio no trabalho, tendo adotado um Código de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, nos termos legais.

2. NEGÓCIO

A sustentabilidade e o sucesso da INDIE CAMPERS dependem do modo como a empresa gere o seu negócio e da forma como lida e responde às expectativas de todas as suas partes interessadas, como sejam Acionistas, Clientes ou Fornecedores.

2.1 Compromissos com Acionistas, Clientes e Fornecedores

Acionistas

A INDIE CAMPERS compromete-se a criar valor para os seus Acionistas do ponto de vista financeiro, patrimonial e humano, de modo sustentado e suportado nos seus valores éticos e no nível do seu desempenho.

Clientes

A INDIE CAMPERS está empenhada em ouvir atentamente os seus Clientes, compreender as suas necessidades e apresentar propostas comerciais honestas, transparentes e com as soluções mais adequadas às suas solicitações.

A INDIE CAMPERS compromete-se a proceder em todas as situações com correção, cortesia e brio profissional nas relações com os seus Clientes, respeitando os seus direitos, sensibilidades e diversidade.

Fornecedores e Prestadores de serviços

Na seleção de Fornecedores e prestadores de serviços ou na negociação com os mesmos, a INDIE CAMPERS mantém critérios claros e imparciais do ponto de vista ético, técnico e económico, não favorecendo indivíduos ou negócios específicos com base em qualquer outro fator que não os melhores interesses da empresa.

A INDIE CAMPERS é responsável por cumprir todas as condições contratualizadas com os seus Fornecedores e prestadores de serviços e respeitar a confidencialidade da informação partilhada, bem como todas as questões relacionadas com a Propriedade Intelectual.

2.2 Concorrência leal e honesta

A INDIE CAMPERS compromete-se a competir nos mercados em que atua de forma leal, íntegra e honesta, em total cumprimento da legislação em vigor e reprovando veementemente qualquer ato de concorrência desleal.

Todos os Colaboradores da INDIE CAMPERS deverão evitar quaisquer situações passíveis de constituir ilícitos concorrenciais, sendo as mesmas punidas de acordo com as normas laborais e civis em vigor.

2.3 Conflito de interesses

Um conflito de interesses ocorre sempre que interesses pessoais (familiares ou de qualquer outra natureza) dos Colaboradores da INDIE CAMPERS se opõem ou estão em risco de colidir com os interesses da INDIE CAMPERS, impedindo-os de cumprir de forma adequada com os seus deveres profissionais.

Todos os Colaboradores deverão estar atentos e evitar situações que possam dar lugar a um conflito de interesses, sendo maior a preocupação e diligência no caso de situações passíveis de envolver corrupção ou suborno, devendo reportar de imediato todas as situações de que tenham conhecimento.

2.4 Uso e proteção da propriedade

Todos os Colaboradores da INDIE CAMPERS devem assegurar a proteção do património físico, financeiro e intelectual da empresa, por forma a evitar perdas, roubos, danos ou sua utilização para fins não autorizados. Estes ativos abrangem organogramas, tecnologias de processo e métodos de fabrico, estudos e planos de desenvolvimento de negócio, bem como estratégias de marketing e publicidade, entre outros.

2.5 Registos comerciais e financeiros

Os registos comerciais e financeiros são o principal suporte das decisões internas da INDIE CAMPERS e são a base dos relatórios divulgados a Acionistas, investidores, credores, agências governamentais e outras partes interessadas. Como tal, é para a INDIE CAMPERS uma grande preocupação reportar a sua atividade económica de forma correta, transparente, precisa e integral, de acordo com a lei e princípios contabilísticos vigentes, assim como outras exigências relacionadas.

A INDIE CAMPERS compromete-se, ainda, a manter procedimentos de prevenção e repressão de práticas ilegais em matérias financeiras e contabilísticas, como por exemplo fraude fiscal e branqueamento de capitais, os quais constarão igualmente do PPR da INDIE CAMPERS.

3. SOCIEDADE

A INDIE CAMPERS é uma empresa empenhada no exercício da cidadania, envolvendo-se com a Comunidade por meio de iniciativas sociais.

3.1 Responsabilidade pelo produto

A INDIE CAMPERS está determinada em garantir a segurança e a qualidade dos seus serviços.

3.2 Proteção ambiental e sustentabilidade

A proteção do meio ambiente é um fator essencial para o sucesso do negócio da INDIE CAMPERS, pelo que esta se compromete a desenvolver as suas atividades de modo a prosseguir e implementar as melhores práticas em matéria de proteção do ambiente e sustentabilidade.

3.3 Atividades políticas e contribuições

É proibida a utilização, sob qualquer forma, do nome ou imagem da INDIE CAMPERS, ou a referência aos seus negócios e atividades, em propaganda e atividades políticas por qualquer Colaborador da INDIE CAMPERS. Os recursos financeiros e materiais da INDIE CAMPERS não devem ser utilizados para apoiar qualquer candidato a cargo público ou partido político e eventuais exceções a esta regra requerem prévia aprovação pelos órgãos competentes da INDIE CAMPERS, devidamente fundamentada.

3.4 Relacionamento com órgãos de comunicação

Sempre que um Colaborador receba uma solicitação do exterior à qual não tem autorização para dar resposta, deverá solicitar autorização ao seu responsável hierárquico para fazer o correto acompanhamento da questão.

Adicionalmente, todas as solicitações relacionadas com órgãos de Comunicação Social deverão ser encaminhadas para a Comunicação Externa da INDIE CAMPERS através do email: marketing@indiecampers.com

3.5 Donativos e voluntariado corporativo

A INDIE CAMPERS tem uma preocupação acrescida com a comunidade envolvente e procura incutir esse sentimento de responsabilidade social aos seus Colaboradores, através do incentivo à contribuição com donativos e à sua participação em programas de voluntariado corporativo.

Não obstante, nenhum Colaborador deverá fazer um donativo ou ação de solidariedade a instituições de caridade ou ONG em nome da INDIE CAMPERS, assim como, representar a empresa em processos públicos ou fóruns de cariz social, a menos que seja expressamente solicitado e designado pela empresa para esse fim.

4. ACOMPANHAMENTO DO CÓDIGO

De forma a garantir o acompanhamento e a observância do Código de Ética e Conduta da INDIE CAMPERS, são a todo o momento implementados os seguintes mecanismos e ações:

- Mecanismos internos de denúncia e comunicação de irregularidades, assegurando que os mesmos estão em conformidade com as normas legais, designadamente em matéria de confidencialidade e do processo de tratamento da informação e dos dados pessoais;
- Garantir a proteção dos denunciantes, aplicando os níveis de proteção previstos na LPD assegurando que não tenha lugar nenhuma represália sobre os Colaboradores ou terceiros que comuniquem, de boa-fé, alegados incumprimentos ao Código de Conduta da INDIE CAMPERS;
- Rever, no mínimo a cada 2 anos o Código Conduta e propor à Comissão Executiva a aprovação de alterações ao mesmo, mantendo um registo estatístico das atualizações realizadas.

4.1 Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo previsto no RGPC, será uma pessoa idónea, responsável, independente e com autonomia decisória com competências e experiência na resolução de situações nos âmbitos abordados no presente documento, nomeadamente éticos, jurídicos ou de recursos humanos.

A sua conduta deverá ser totalmente isenta e imparcial, por forma a realizar avaliações justas e competentes.

4.2 Canais de Denúncia

Canal de Denúncia Interno

O Canal de Denúncia Interno da INDIE CAMPERS é composto por mecanismos de comunicação (ex: email, correio, telefone), que permitem a apresentação e o seguimento seguros de denúncias, assegurando a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia. O canal está organizado de forma a impedir o acesso a essa informação por parte de pessoas não autorizadas.

A INDIE CAMPERS coloca à disposição seus Colaboradores, acionistas, clientes fornecedores e restantes entidades com interesse legalmente reconhecido, o Canal de Denúncia Interno para possibilitar a apresentação de denúncias sobre qualquer possível incumprimento ou conduta indevida relativas ao Código de Ética e de Conduta, aos demais regulamentos internos, ao RGPC e à LPD.

Os denunciantes devem apresentar as suas denúncias através de correio eletrónico, para o endereço conduct@indiecampers.com

Ou, alternativamente, em reunião presencial com representante do Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo, a pedido do Denunciante.

Tratamento de denúncias

Investigação e resposta

Por forma a garantir o pronto cumprimento do presente Código, a INDIE CAMPERS, compromete-se a investigar diligentemente todas as denúncias de casos de conduta imprópria, tais como violações da lei, de regulamentos ou de políticas e procedimentos da empresa.

A receção das denúncias será confirmada aos denunciantes no prazo de 7 dias contados da data da sua efetiva receção. No mesmo prazo, o denunciante será informado da possibilidade e dos requisitos da formulação da denúncia através de um canal externo.

O denunciante será informado da cessação da infração denunciada e/ou das medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia no prazo máximo de três meses contados da data receção da denúncia.

Quando solicitado, será comunicado o resultado da análise efetuada à denúncia no prazo de 15 dias após a respetiva conclusão

As investigações serão conduzidas de forma respeitosa, confidencial e justa, segundo o procedimento de ação do Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo, descrito no respetivo Regulamento.

Sem prejuízo de outras consequências legais ou disciplinares, constitui uma violação deste Código a prática consciente de falsas acusações, interferir ou recusar apoio e cooperação em qualquer etapa do processo de investigação.

Utilização Abusiva

As denúncias abusivas poderão resultar na aplicação de sanções disciplinares e procedimento judicial.

Proteção de Denunciantes

A INDIE CAMPERS não permitirá qualquer tipo de represália contra qualquer Colaborador que, em boa-fé, levante uma suspeita ou relate um caso de conduta imprópria ou forneça informações relacionadas com um inquérito de suspeita por má conduta.

Assim, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 93/2021, de 20.12.2021, é proibido qualquer tipo de retaliação dirigida contra aqueles que, de boa-fé, apresentem denúncia relativamente a um possível incumprimento do presente Código de Conduta ou de uma normativa interna ou externa da INDIE CAMPERS, do RGPC ou da LPD, ou contra quem colabore numa investigação sobre um incumprimento.

A INDIE CAMPERS compromete-se a investigar todas as circunstâncias de uma possível represália e aplicar sanções disciplinares a todos os Colaboradores envolvidos em ações desta natureza.

Sanções por não cumprimento

Cada Colaborador deve garantir que a sua conduta, assim como a conduta de qualquer indivíduo que a ele reporte, está em todos os momentos em completa conformidade com o presente Código e legislação aplicável assim como com os procedimentos internos da empresa. A obrigação de cumprimento, tanto por parte de um Colaborador como dos seus subordinados será um elemento considerado nas avaliações periódicas de desempenho.

Sempre que confirmada uma situação de conduta imprópria, os responsáveis identificados poderão estar sujeitos a sanções disciplinares previstas na lei (1), conforme o caso, bem como a possíveis ações civis ou criminais.

Dentro dos limites legais aplicáveis e nos termos já assinalados, será garantido sigilo e confidencialidade àquele que em boa-fé denuncie qualquer ocorrência enquadrada nas previsões do presente Código de Ética e Conduta, seja um Colaborador pertencente ao quadro de pessoal da empresa, ou não. A participação deverá ser idónea e plausível, e conter uma descrição detalhada da situação participada.

Notas:

(1) No exercício do seu poder disciplinar e sempre com sujeição aos princípios da proporcionalidade e da adequação à gravidade e culpabilidade do infrator, a Empresa poderá aplicar as seguintes sanções: a) Repreensão; b) Repreensão registada; c) Sanção pecuniária; d)

Perda de dias de férias; e) Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade; f) Despedimento sem indemnização ou compensação.

(2) Quanto aos tipos de crimes abrangidos pelo RGPC, consultar Anexo I ao PPR

(3) Consultar Artigo 5.º da Lei n.º 93/2021, de 20.12.2021

(4) Consultar Artigos 6.º e 21.º da Lei n.º 93/2021, de 20.12.2021